

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Reconhece e declara a Procissão dos Carroceiros como Patrimônio Cultural Imaterial do povo juazeirense, e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/

2025. _____

6º

7º

Autor: WILLIAM

TIPO DE PROJETO: PLO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Reconhece e declara a Procissão dos Carroceiros como Patrimônio Cultural Imaterial do povo juazeirense, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece e declara a Procissão dos Carroceiros como Patrimônio Cultural Imaterial do povo juazeirense.

§1º A Procissão dos Carroceiros acontece dentro da programação da Festa e Romaria de Nossa Senhora das Dores;

§2º A Procissão dos Carroceiros iniciou-se em 1972, pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes, através da família Bezerra, na figura do patriarca Leandro Bezerra de Menezes e da Matriarca Maria de la Salette Cruz Bezerra, família tradicional do município;

§3º O trajeto realizado pela Procissão dos Carroceiros tem como ponto de partida a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, seguindo pela Rua São Pedro, até a Basílica de Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Maio do ano 2025.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
VEREADOR AUTOR – PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A tradicional Procissão das Carroças, dentro da programação da Festa e Romaria de Nossa Senhora das Dores. Iniciada por Leandro Bezerra de Menezes e por Salete Bezerra (primeira dama na época), em 1972, a Procissão das Carroças reúne os carroceiros do município, que ornamentam as suas carroças em homenagem à padroeira da cidade.

A programação, organizada pela família Bezerra de Menezes, fundadora da União dos Carroceiros de Juazeiro, atual Fundação Leandro Bezerra de Menezes, é programação aguardada pelos milhares de devotos que vivenciam a festividade neste mês de setembro. Com zelo e carinho, os mais de 80 carroceiros ornamentaram suas carroças e animais em um verdadeiro desfile de fé e emoção pela Rua São Pedro com destino à Basílica Santuário Nossa Senhora das Dores.

A Festa dos Carroceiros é celebrada anualmente no município de Juazeiro do Norte e os festejos acontecem durante a Festa e Romaria de Nossa Senhora das Dores, em meio a desfile das carroças, rezas, missas e apresentações dos mesmos.

O rico simbolismo da Festa dos Carroceiros é expresso através de objetos de carroças enfeitadas com ornamentos e adereços.

Diante do exposto, considerando a notória importância do festejo na cultura Juazeiro do Norte, conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente texto.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
VEREADOR AUTOR – PT